



ISSN: 2675-6595

RESENHA

Revista Processus Multidisciplinar

Página da revista:

<https://periodicos.processus.com.br/index.php/multi/index>**Resenha do artigo intitulado “Religião e Direitos Fundamentais: o princípio da liberdade religiosa no Estado constitucional democrático brasileiro”¹**

Review of the article entitled “Religion and fundamental rights: the principle of religious freedom in the brazilian democratic constitutional State”

 ARK: 44123/multi.v7i12.1536Recebido: 26/06/2025 | Aceito: 07/10/2025 | Publicado *on-line*: 20/12/2025**Ariana Luiza Rodrigues da Conceição²** <https://orcid.org/0009-0008-5309-3462> <https://lattes.cnpq.br/6419483517436894>

UniProcessus – Centro Universitário Processus, DF, Brasil

E-mail: arianaluiza@gmail.com**Resumo**

Esta é uma resenha do artigo intitulado “Religião e Direitos Fundamentais: o princípio da liberdade religiosa no Estado constitucional democrático brasileiro”. Esse artigo é de autoria de: Márcio Eduardo Pedrosa Moraes. O artigo aqui resenhado foi publicado no periódico “Revista Brasileira de Direito Constitucional”, nº 18, jul./dez., 2011.

Palavras-chave: Constituição. Liberdade religiosa. Modernidade.

Abstract

This is a review of the article entitled “Religion and fundamental rights: the principle of religious freedom in the brazilian democratic constitutional State”. This article was written by: Márcio Eduardo Pedrosa Moraes. The article reviewed here was published in the journal “Revista Brasileira de Direito Constitucional”, n. 18, Jul./Dec., 2011.

Keywords: Constitution. Religious freedom. Modernity.

Resenha

Esta é uma resenha do artigo intitulado “Religião e Direitos Fundamentais: o princípio da liberdade religiosa no Estado constitucional democrático brasileiro”. Esse artigo é de autoria de Márcio Eduardo Pedrosa Moraes. O artigo aqui resenhado foi publicado no periódico “Revista Brasileira de Direito Constitucional”, nº 18, jul./dez., 2011.

Quanto ao autor desse artigo, conheçamos um pouco acerca do currículo dele.

¹ Resenha de aproveitamento da disciplina TC (Trabalho de Curso), do curso *Bacharelado em Direito*, do Centro Universitário Processus – UniProcessus, sob a orientação dos professores Jonas Rodrigo Gonçalves e Danilo da Costa. A revisão linguística foi realizada pelo professor Filipe da Silva Linhares.

² Graduanda em Direito pelo Centro Universitário Processus – UniProcessus.

Muito do que compõe a formação ou a experiência de um autor contribui para a reflexão temática dos temas aos quais se propõe a escrever. Conheçamos, então, um pouco sobre o autor.

O autor desse artigo é Márcio Eduardo Pedrosa Moraes. Doutor em Teoria do Direito pela Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais em 2014; mestre em Teoria do Direito pela Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais em 2009; especialista em Ciências Criminais pela Universidade Gama Filho, do Rio de Janeiro, em 2008; especialista em Direito Eleitoral pela Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais em 2019; especialista em Direito Público pela Universidad Castilla-La Mancha, da Espanha, em 2021; professor de Graduação e do Programa de Mestrado em Direitos Fundamentais da Universidade de Itaúna, de Minas Gerais; professor da Faculdade Católica de Pará de Minas; coordenador do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Direito da Universidade de Itaúna (Mestrado e Doutorado); coordenador da Comissão Própria de Avaliação da Faculdade Católica de Pará de Minas; representante discente da Comissão Própria de Avaliação da Universidade de Itaúna; procurador institucional da Faculdade Católica de Pará de Minas; consultor de Estudos Jurídicos e Estratégicos da Ordem dos Advogados do Brasil, da Seção Minas Gerais. Currículo Lattes: <http://lattes.cnpq.br/4987303044300524>.

Esse artigo foi dividido nos seguintes capítulos: Resumo, Palavras-chave, *Abstract*, *Keywords*, Introdução, A Definição Jusfilosófica de Liberdade Religiosa: em busca de um conceito, A Modernidade e a Liberdade Religiosa: ecos democráticos da autonomia do sujeito, A Liberdade Religiosa no Estado Constitucional Brasileiro: o marco do Estado democrático de direito, Conclusão e Referências.

O Brasil é caracterizado por uma forte identidade desde o período da colonização. Nesse processo, desenvolveu-se uma adaptação cultural que auxiliou a formação do país. O estudo desse artigo envolve diferentes opiniões sobre a individualidade de cada pessoa, conectando-se a aspectos históricos e culturais que contribuíram para o desenvolvimento e adaptações para Constituição Federal (BRASIL, 1988). A religião, como símbolo de uma tradição antiga, sempre esteve presente na prática cotidiana do ser humano. Mesmo com a diversidade de etnias e culturas no Brasil, observa-se a permanência dessas práticas religiosas ao longo do tempo. Isso leva à reflexão sobre como foi possível chegar aos dias atuais com os direitos fundamentais garantidos, conforme citado, de forma clara, no artigo. Mediante os fatos narrados no artigo de que, durante o período colonial, a liberdade religiosa não existia, essa garantia só começou a ser construída após a proclamação da República. Diante disso, a partir das Constituições seguintes, foi estabelecido o princípio da laicidade do Estado. Dessa forma, assegurou-se a liberdade religiosa a todos os cidadãos, tratando igualmente todas as crenças ou a ausência delas.

O tema desse artigo é “Religião e Direitos Fundamentais: o princípio da liberdade religiosa no Estado constitucional democrático brasileiro”. Foi discutido o seguinte problema: “Qual a extensão do princípio da liberdade religiosa no ordenamento jurídico-constitucional brasileiro?”. O artigo partiu da seguinte hipótese: “O princípio da liberdade religiosa no Estado constitucional democrático brasileiro importância é importante para a consolidação da democracia.

Nesse artigo, o objetivo geral foi “apresentar pontos importantes sobre a liberdade religiosa como direito fundamental”. Os objetivos específicos foram “apresentar o princípio da liberdade religiosa como um dos sustentáculos do Estado democrático de direito” e “apresentar a consciência religiosa, ter ou não ter uma crença, protegendo aqueles indivíduos que praticam uma religião minoritária, como também aqueles que são fiéis aos mandamentos de credos religiosos majoritários e, inclusive, aqueles que não têm

uma religião, sejam ateus ou agnósticos”.

A temática da pesquisa contou com a seguinte justificativa: “É fundamental a existência de leis garantindo a igualdade de crenças. A laicidade estatal tem por objetivo garantir os direitos do cidadão, obrigando, inclusive, o Estado a proteger tais direitos”.

A metodologia empregada para a construção da pesquisa utilizada no artigo aqui analisado foi a pesquisa realizada em legislações e na doutrina nacionais e internacionais bem como em outras obras que tratam acerca do tema.

O autor inicia seu artigo, de maneira clara, exemplificando que a representação mítica brasileira vinculada à redenção, fortemente influenciada pela religião, assegura os interesses de grupos minoritários, incluindo ateus e agnósticos. Portanto, nos estágios iniciais do desenvolvimento jurídico do país, não era garantida essa liberdade. Assim, o estudo se estrutura em quatro partes, examinando a relevância desse princípio para o Estado democrático de direito.

Nesse sentido, a liberdade religiosa inclui crença, culto e estruturação religiosa. O autor observa, de forma coerente, que esse ponto enfatiza o preceito jurídico-constitucional, estabelecendo uma base na dignidade e com relação à igualdade por diversos fatos. O artigo faz referência à Constituição dos Estados Unidos (EUA, 1787), que estabeleceu a fundamentação.

O texto explica que, durante a Revolução Francesa, por meio da Declaração dos Direitos do Homem e do Cidadão (FRANÇA, 1789), adquiriu-se a proteção estatal para ateus e agnósticos. Na era moderna, promove-se amplamente a liberdade do indivíduo, valorizando-se a autonomia pessoal e a liberdade de expressão, de pensamento e de escolha como princípios fundamentais.

Conforme categoricamente evidenciado por Moraes, as democracias contemporâneas definem um limite entre as normas e a religião, de modo que elas garantem a proteção das liberdades. Assim, as minorias e as majorias religiosas aspiram serem reconhecidas, incentivando a diversidade.

O artigo, de maneira eficiente, esclarece que, no Brasil colonial, essa diversidade foi intensificada pelo sistema do Padroado, que foi um acordo realizado com a Igreja Católica estabelecendo vínculo junto à Coroa portuguesa, por meio do qual o rei recebia o direito de governar sobre os assuntos religiosos. Apesar disso, o art. 4º do Decreto nº 119-A (BRASIL, 1890) rompeu esse vínculo, assegurando e protegendo a liberdade.

O autor, de forma precisa e embasada, destaca que a Carta Magna (BRASIL, 1988) fortaleceu a democracia, promovendo principalmente o contexto da liberdade. Considerada como princípio laico, a religião mantém-se presente no regime jurídico, tornando-se essencial.

Posto isso, o autor finaliza com a notável observação de que a diversidade tem um papel crucial na democracia. Para isso, deve-se visar sempre ao princípio da liberdade religiosa e à proteção dos princípios estabelecidos na Constituição Federal (BRASIL, 1988). Dessa maneira, é fundamental que cada indivíduo lute pela continuidade de seus direitos para que, com isso, seja enraizado o primado do Estado democrático de direito no país.

Referências

BRASIL. **Decreto nº 119-A, de 7 de janeiro de 1890**. Estabelece a separação entre a Igreja e o Estado. Coleção de Leis do Brasil, 1890. Disponível em: <https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/1851-1899/d119-a.htm>. Acesso em: 15 maio 2025.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Brasília, DF: Senado Federal, 1988. Disponível em: <https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm>. Acesso em: 15 maio 2025.

EUA. **Constituição dos Estados Unidos da América de 1787**. Disponível em: <<https://www.archives.gov/founding-docs/constitution>>. Acesso em: 15 maio 2025.

FRANÇA. Declaração dos Direitos do Homem e do Cidadão. Paris: **Assemblée Nacional Constituinte, 1789**. Disponível em: <<https://www.legifrance.gouv.fr/>>. Acesso em: 15 maio 2025.

GONÇALVES, Jonas Rodrigo. Como escrever um artigo de revisão de literatura. **Revista JRG de Estudos Acadêmicos**. Vol. 2, nº 5, pp. 29-55, 2019. DOI: 10.5281/zenodo.4319105. Disponível em: <<http://revistajrg.com/index.php/jrg/article/view/122>>. Acesso em: 17 fev. 2025.

GONÇALVES, Jonas Rodrigo. Como fazer um projeto de pesquisa de um artigo de revisão de literatura. **Revista JRG de Estudos Acadêmicos**. Vol. 2, n. 5, pp. 01-28, 2019. DOI: 10.5281/zenodo.4319102. Disponível em: <<http://revistajrg.com/index.php/jrg/article/view/121>>. Acesso em: 17 fev. 2025.

GONÇALVES, Jonas Rodrigo. Como elaborar uma resenha de um artigo acadêmico ou científico. **Revista JRG de Estudos Acadêmicos**. Vol. 3, nº 7, pp. 95-107, 2020. DOI: 10.5281/zenodo.3969652. Disponível em: <<http://revistajrg.com/index.php/jrg/article/view/41>>. Acesso em: 17 fev. 2025.

GONÇALVES, Jonas Rodrigo. Escolha do tema de trabalho do curso na graduação em Direito. **Revista Coleta Científica**. Vol. 5, nº 9, pp. 88-118, 2021. DOI: 10.5281/zenodo.5150811. Disponível em: <<http://portalcoleta.com.br/index.php/rcc/article/view/58>>. Acesso em: 17 fev. 2025.

MORAIS, Márcio Eduardo Pedrosa. **Religião e Direitos Fundamentais: o princípio da liberdade religiosa no Estado constitucional democrático brasileiro**. **Revista Brasileira de Direito Constitucional**, nº 18, jul./dez., 2011. Disponível em: <<https://www.esdc.com.br/seer/index.php/rbdc/article/view/267>>. Acesso em: 17 fev. 2025.